

*COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO*

Ano - 2007

PARECER nº053/ 2007
Emenda Modificativa de nº CM-006/ 2007
Projeto de Lei nº EM-026/ 2007

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a emenda modificativa CM-006/ 2007 de autoria do nobre Vereador Anderson José Ribeiro Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-026/ 2007, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Município, para o Centro Espírita Pai Guiné.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição justifica-se considerando que a retirada da expressão “salvo, por expressa autorização do Governo Municipal” limita qualquer tipo de alienação ou permuta, sem qualquer tipo de exceção, inclusive para o Governo Municipal.

O interesse pelo patrimônio público deve estar acima de quaisquer intenções políticas e, sendo necessário efetivar alienação ou permuta, é possível via processo legislativo. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **aprovação** da emenda modificativa de Nº CM – 006/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-026/ 2006.

Sala das Comissões, 01 de março de 2007.

Antônio Geraldo Da Silva
Relator

Antônio Davi Filho
Presidente

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário